



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO Nº SEI-4027117 - CRM-PR/SEC. G./DECOM

ATO QUE AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026 PCS Nº 20/2026

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba-PR, por meio do seu Presidente, Dr. EDUARDO BAPTISTELLA, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 20.011, e do Tesoureiro, Dr. MAURICIO NATEL BENETTI, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 13.715, torna público:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 74, inciso I Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, autorizamos a Inexigibilidade para a aquisição de créditos para impulsionamento de posts nas redes sociais, que serão adquiridos conforme a demanda do Departamento de Comunicação.

DESPACHO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar nº 5/2026, o Termo de Referência nº 8/2026;

Considerando a verificação dos documentos relativos à habilitação e das certidões de comprovação de regularidade fiscal;

Analisando o valor do empenho nº 737/2026 do Departamento Financeiro;

Considerando os fatos corroborados nos autos do processo, e a necessidade da contratação para atendimento a demanda formulada pela área demandante;

AUTORIZAMOS a contratação do objeto, fornecido pela empresa **FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 13.347.016/0001-17**, ao custo total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será adquirido de forma fracionada, conforme demanda do Departamento de Comunicação do CRM-PR, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ato contínuo **APROVAMOS** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**, vinculada a Proposta Comercial da empresa.

Publique-se o aviso de **DISPENSA** na forma prevista no inciso II do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do

público em sítio eletrônico oficial, de acordo com o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Dr. Eduardo Baptistella
Presidente do CRM-PR

Dr. Maurício Natel Benetti
Tesoureiro do CRM-PR

Em 07 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Baptistella, Presidente**, em 07/04/2026, às 13:43, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Natel Benetti, Tesoureiro**, em 07/04/2026, às 13:58, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4027117** e o código CRC **9AE0F77E**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR -
<https://www.crmpr.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.14.000001231-6 | data de inclusão: 07/04/2026